Decr. 110/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA Fls. nº

LEI Nº 3.428 ***, DE*** 11 ***DE*** agosto ***DE*** 2003.

Ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a ANDECON – Associação Nacional de Defesa do Consumidor".

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ANDECON – Associação Nacional de Defesa do Consumidor, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de agosto de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 19/08/03.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020